

**LEI N° 4189, DE 14 DE JULHO DE 2008**

**Autoria: Vereadora Pollyana Fátima Gama Santos**

Denomina Rua Jorge Elias Andraus

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Jorge Elias Andraus, a atual Rua “8” do loteamento residencial Vale dos Príncipes, no bairro Independência, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Jorge Elias Andraus

Cidadão Prestante

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de julho de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**Roberto Pereira Peixoto**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 14 de julho de 2008.

**Maria Adalgisa Marcondes Corrêa**  
**Gerente da Área Técnico Legislativa**